



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44386

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 31.434.799/0001-58, localizada sito à Avenida: Presidente Arthur Bernardes, nº 455, Centro-Sul, sala 12, Várzea Grande/MT, CEP: 78.125-100, telefone: (65) 99680-7862 e e-mail: saudeeespecialidade@gmail.com, neste ato representado por **MARCIO MATSUSHITA**, portador da Cédula de Identidade nº ****806 SSP/MT e Cadastrado no CPF nº ***.096.491-43.

FIRMAM O PRESENTE CONTRATO: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **SES-PRO-2024/39689**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 112/2024/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, as fontes conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **2.500.1002**
- Fonte de despesa: **2.500.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.3110**
- Fonte de despesa: **2.600.3120**
- Fonte de despesa: **2.602.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 112/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

